

**DESPACHO 3/D/2024 – TOLERÂNCIAS 2024**

Tendo ouvido o Conselho de Gestão, determino o seguinte calendário de tolerâncias a atribuir aos funcionários durante o ano de 2024:

- Carnaval: 1 dia (12 ou 14 de Fevereiro);
- Páscoa: 2 dias (de entre: 27 e 28 de Março, 1 e 2 de Abril);
- Natal: 2 dias (entre 23 de Dezembro a 3 de Janeiro de 2025).

Deve ser assegurado o normal funcionamento dos serviços, assegurando actividades e tarefas programadas para esses períodos, bem como os horários de atendimento definidos.

Compete aos Chefes de Divisão comunicar atempadamente à Divisão de Recursos Humanos o calendário acordado.

26 de Janeiro de 2024

  
Miguel Tamen  
Director